



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz - SP
Tel\Fax. (15) 3261- 9000 – Site: <http://www.portofeliz.sp.gov.br>

LEI Nº. 5.140 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE SUBVENÇÃO ÚNICA AO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO MUSICAL SONORUM CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PL 7/2013 Processo 488/2013 – P. M. P. F.

LEVI RODRIGUES VIEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder à INSTITUTO DE EDUCAÇÃO MUSICAL SONORUM, subvenção única no valor de R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais) proveniente do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, destinada às despesas gerais da entidade.

Art. 2º - A despesa relativa à subvenção autorizada nesta lei correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.06 - Secretaria de Desenvolvimento Social e Sustentável

02.06.05 – Diretoria de Desenvolvimento Social

08.243.0003.2027 – Subvenções a Entidades

33.50.43 – Subvenções Sociais

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 19 FEVEREIRO DE 2013.

LEVI RODRIGUES VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
EM 19 DE FEVEREIRO DE 2013.

SIBELI ABREU ALVES DO ESPÍRITO SANTO
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO